



---

**DECRETO N.º 056 /2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre os responsáveis pela fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho dos agentes públicos do Município de Ribeirão do Pinhal, e dá outras providências.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de rever situações e reestruturar a Administração Pública Municipal, modernizando a gestão e preparando-a para os desafios atuais e futuros;

**CONSIDERANDO** o dever do gestor em zelar pelos recursos públicos e observar, restritamente, a legislação pertinente de modo a evitar a violação dos princípios da Administração Pública;

**DECRETA**

**Art. 1º.** O Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação é o responsável pela fiscalização do cumprimento da jornada de trabalho dos subordinados.

**Parágrafo único.** É responsável solidário pelo pagamento indevido de horas não cumpridas o agente público beneficiário, bem como o Secretário da pasta, Diretor e/ou Coordenador de lotação do agente público, sob pena de incorrer nas sanções disciplinares, cíveis, e ressarcimento ao erário.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, em 07 de abril de 2021.

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**